



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.411, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Revoga a Lei Municipal nº 3.123, de 14 de julho de 2010, que “Acrescenta disposições ao artigo 3º da Lei Municipal 3.014 de 01 de setembro de 2009”.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.123, de 14 de julho de 2010, que *“Acrescenta disposições ao artigo 3º da Lei Municipal nº 3.014 de 01 de setembro de 2009”*.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 14 de agosto de 2013.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

SÓCRATES VICTOR RABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO